



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

EDITAL SME Nº 05/2024 de 05 de março de 2024

EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, após aprovação da Comissão de Gestão Escolar Municipal, considerando a Resolução nº 03/2023, a Lei nº 3800/2009 com suas atualizações e o Decreto nº 5.799/2023, torna pública as normas para o Processo de Exame Suplementar de Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo ocorre de maneira suplementar, conforme disposto no Art. 9º da Resolução SME 03/2023, de 13 de julho de 2023 e Art. 8º da Resolução SME 04/2023, de 20 de setembro de 2023, não obstante realização de Exame de Certificação no ano 2023, regido pelo Edital SME 03/2023 e processos de escolha democrática nas escolas da Rede Municipal regidos pelo editais 04/2023, 07/2023 e 08/2023 e 04/2024, e, vista ainda, a existência de demanda de unidades escolares com funções de Gestão Escolar desocupadas.

1.2- O processo de Exame Suplementar de Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Gestão Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital e a legislação vigente.

1.3- O Exame de Certificação busca, por meio de prova objetiva, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho das funções de Gestor Escolar, a saber: Diretor, Vice-Diretor e Coordenador.

1.4- A Certificação constitui pré-requisito para a participação de candidatos do quadro efetivo do Magistério no processo de escolha de Gestores, conforme critérios definidos na Resolução 03/2023.

1.5- O Exame de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato o direito à ocupação das funções de gestor, limitando-se a credenciar os profissionais certificados junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos às funções gratificadas de gestor escolar das escolas públicas municipais.

1.6 - A certificação obtida terá validade de 10 (dez) anos, a contar da data da homologação do resultado final no Jornal Cataguases.

1.7 - Para participar do Exame de Certificação, o candidato deverá ser integrante do quadro efetivo do magistério Público Municipal.

1.8- Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br, a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame de Certificação.

1.10- O processo de Certificação de Gestor Escolar obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Exame de Certificação, de que trata este Edital, acontecerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período **11/03/2024 a 15/03/2023**, nos horários das **8:00 às 16 horas**.

2.1 - As inscrições serão gratuitas.

2.2 - As inscrições deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio, constante no **Anexo II**.

2.3 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única do candidato ou de seu procurador legal.

2.4 - A confirmação da inscrição será disponibilizada na data prevista no cronograma deste edital, no site oficial do município de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br

3 - DA PROVA

3.1 - A prova do Exame de Certificação, de caráter eliminatório, não classificatório, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuídos 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.

3.2 - A prova objetiva versará sobre conteúdos relativos às funções a serem exercidas na gestão escolar e versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo V** deste Edital.

3.3 - A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Resposta.

3.4 - A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o **dia 14 de abril de 2024**, domingo, no horário das 08 às 11 horas.

3.5- O local da prova será informado no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa informação.

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original, válido e com foto, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

3.7 - São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de identidade (RG), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com fotografia ou passaporte.

3.8 - O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos.

3.9 - Em nenhuma hipótese será permitido:

- a) realização da prova fora da data, horário e local definidos;
- b) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- c) prorrogação do tempo de duração da prova.

3.10 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional.

3.11 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio do fiscal ou aplicador e acompanhado sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.

3.12- Após autorização do fiscal ou aplicador será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:

- a) leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- b) assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com documento de identidade original e válido do candidato, conforme especificado no subitem 3.7;
- c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicador, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- d) somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros;
- e) em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- f) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
- g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
- i) na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado na alínea "d" deste subitem, ou com mais de uma opção assinalada.

3.12.1- As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções realizadas pelos aplicadores das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.13- Será eliminado do Exame de Certificação o candidato que durante a prova:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;
- f) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, e demais orientações expedidas pelos aplicadores do exame;
- g) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas.

3.14 - Ao candidato é terminantemente proibida a utilização, no local de prova, de equipamentos eletrônicos indicados na alínea “e” do subitem 3.13 deste Edital.

3.15- Na ocorrência de descumprimento de situações previstas nas alíneas dos subitens 3.12 e 3.13 o fiscal ou aplicador da prova lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão de Gestão Escolar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.16- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

3.16.1- O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 3.3 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

3.17 - Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas ao fiscal ou aplicador.

3.18 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

3.19 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.20 - O gabarito da prova será divulgado logo após o término da avaliação por todos os candidatos presentes, sendo afixado nas dependências do prédio, bem como divulgado no Instagram oficial da Secretaria de Educação (edu_cataguases_oficial).

3.21 - No dia útil posterior, o gabarito também será divulgado no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

4 - DOS RECURSOS

4.1- Caberá recurso fundamentado contra o gabarito, as questões da prova objetiva e Contra o Resultado Preliminar

4.2- Os prazo para interposição dos recursos a que se refere o subitem 4.1 estão dispostos no cronograma integrante do **Anexo I** deste Edital.

4.3- Os recursos serão realizados pelos candidatos exclusivamente por meio de formulários constantes nos anexos II e IV deste Edital e disponibilizados no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br

4.4 - Os recursos serão presenciais, mediante preenchimento e entrega de formulário padrão na sede da Secretaria Municipal de Educação, em data e horário constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.5 - O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

- a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato;
- b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

4.6- Não serão considerados os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a mais de uma questão por formulário;
- e) encaminhados por meio diferente do especificado no subitem 4.3.

4.7- Se do exame do recurso contra o gabarito ou questão de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

4.8- Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

4.9- A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas ficarão disponíveis a todos os candidatos no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br , não sendo comunicada individualmente ao candidato que o interpôs.

4.10- A decisão de que trata o subitem 4.8 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

5.1- A Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

5.2- A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Jornal Cataguases e disponibilizada no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br

5.3- A Certificação terá validade de 10 (dez) anos e não assegura ao candidato certificado o direito à ocupação das funções de gestor escolar.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.2- Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br ou no Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação.

6.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br.

6.4- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes ao Exame de Certificação.

6.5- Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.6- A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7- Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Exame de Certificação que vierem a ser publicados pela Comissão de Gestão Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

6.8- Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Cataguases, 05 de março de 2024

Julio Cesar de Oliveira Pereira
Secretário Municipal de Educação

José Henriques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

ANEXO I - Cronograma

Seguem abaixo discriminadas as datas previstas para as etapas do Processo de Exame de Certificação de Gestor Escolar:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/03
Período de Inscrição	11 a 15/03
Confirmação das inscrições e divulgação do local de prova	08/04
Realização das provas	14/04
Divulgação do Gabarito	14/04
Recurso contra o Gabarito	15/04
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04
Recurso contra Resultado Preliminar	29 /04
Resultado Final (Homologação do Processo de Certificação)	05/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

ANEXO II - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º de inscrição: _____
(Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone: ____ - _____ e-mail: _____

DA PROCURAÇÃO

Inscrição realizada por procurador? () Sim () Não

Em caso positivo informar:

- Nome do procurador: _____ CPF do Procurador: _____

* É necessário anexar a procuração

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Há Solicitação de condições especiais na realização da prova? () Sim () Não

Em caso positivo favor informar aqui:

* Os requerimentos de condição especial serão submetidos à apreciação da Comissão Municipal Gestão Escolar

CIÊNCIA DAS NORMAS DO PROCESSO

() Estou ciente e concordo com os termos do Edital SME 05/2024.

Cataguases-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Edital 05/2024

N.º de Inscrição: _____
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____ Cataguases, ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES - EDITAL SME 05/2024

Nº do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº de inscrição do candidato: _____

Nome do Candidato: _____

QUESTÃO OU RESPOSTA CONTESTADA:

RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, ___ de _____ de 2024

Assinatura do candidato: _____

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.



EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - EDITAL SME 05/2024
RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA OU GABARITO

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição do candidato: _____

Cataguases, ___ de _____ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES - EDITAL SME 05/2024

Nº do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº de inscrição do candidato: _____

Nome do Candidato: _____

ITEM OU PONTUAÇÃO CONTESTADA:

RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, ___ de _____ de 2024

Assinatura do candidato: _____

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURA.



**EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - EDITAL SME 05/2024
RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição do candidato: _____

Cataguases, ___ de _____ de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BNCC na Escola: Guia para gestores escolares. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_para_gestores_escolares_pp_formacao_continuada_escola.pdf

Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 – Dispõe sobre o censo anual da educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6425.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.425%2C%20DE%204,que%20he%20confere%20o%20art.

Guia de Execução dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/GUIADEEXE CUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL.pdf>

Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Lei Complementar nº. 3.800/2009, de 17 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal. Publicada em 20/12/2009

Lei Complementar nº. 3.965/2011, de 29 de setembro de 2011 - Altera o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal. Publicada em 28/10/2011

Lei nº 3.930, de 10 de junho de 2011 - Dispõe sobre o uso de crachás identificadores nas escolas públicas municipais. Publicada em: 12/06/2011

Lei 4.879/2022 de 25 de agosto de 2022. Dispõe sobre o Processo disciplinar administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Cataguases-MG. Publicada em 28/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Educação
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
Decreto 5.799/2023 / Resolução SME 03/2023/Edital 05/2024

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 3, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v36n3/v36n3a08.pdf>

Resolução SME nº 03/ 2011- Institui normas complementares para o pedido de mudança de lotação e mudança de exercício dos Profissionais de Carreira da Educação Pública Municipal de Cataguases. Publicada em 11/11/2011.

Resolução SME nº 01/2020 - Estabelece normas para a organização do quadro de profissionais das unidades de trabalho da educação pública municipal de Cataguases – MG. Publicada em: 02/02/2020

Resolução SME nº 02/2020. Estabelece normas para o atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais nas escolas públicas municipais de Cataguases-MG. Publicada em 28/08/2022

Resolução SME nº 01/2022. Fixa normas regulamentares para o tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Cataguases. Publicada em 06/02/2022

Resolução SME nº 02, de 11 de abril de 2023 – Dispõe sobre a proibição de entrada e circulação de pessoas alheias e sem a devida identificação no interior das unidades de ensino. Publicada em 16/04/2023

SILVA, Camila Perez da; OLIVEIRA, Ricardo Gavioli de. **LIDERANÇA DO DIRETOR DE ESCOLA (Capítulo 7)** In : Maria Cecília Luiz [Org.] Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mentoria-de-diretores-escolares/material-de-apoio>

VEIGA, Ilma. Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>